



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO

= Nº 25/88 =

FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí, Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 21 de Novembro de 1.988, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

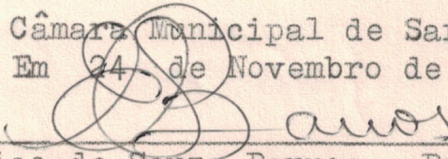
ARTIGO 1º- O Subsídio do Sr.(a) Prefeito (a), do Município de Sarapuí, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de Janeiro de 1989 e término em 31 de Dezembro de 1992 de acordo com as legislações em vigor, fica fixada em 10 (dez) / salários mínimos de referência vigente no país.

ARTIGO 2º- A Verba de Representação do Sr. (a) Prefeito (a) do Município de Sarapuí, fica fixada em 09 (Nove) / Salários mínimos de referência a partir de 1º de Janeiro de 1.989, podendo ser renovada anualmente pela Câmara Municipal, (Art. 38 § 1º da L.O.M.).

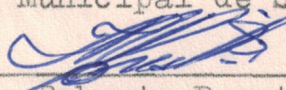
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de Verbas próprias, / consignadas nos Orçamentos vigente do Município, suplementadas se / necessário.

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 24 de Novembro de 1988


Eurico de Souza Barros - Presidente

Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Sarapuí, em data supra.


Francisco Roberto Prestes
1º Secretário